

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2021

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE IDOSO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.475/2011 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.475/2011;

CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal nº 1.723/2017, que dispõe sobre a alteração do art. 6º da Lei Municipal nº 1.475/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 1491/2012

CONSIDERANDO o disposto no Ofício de n.º 018/2021 do Conselho Municipal do Idoso de Chapada dos Guimarães, que encaminha os nomes da representatividade da Secretaria Municipal de Saúde que vagaram, conforme o artigo 28, inciso I do Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o membro representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal do Idoso:

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Fátima Benedita de Freitas;
- b) Suplente: Oneida Aparecida de Rezende;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 24 de setembro de 2021.

Osmar Froner de Mello
Prefeito de Chapada dos Guimarães